



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CAMPUS ZÉ DOCA**  
**Gabinete da Diretoria - Campus Zé Doca - GAB-ZDC**  
**EDITAL Nº 65/2020**

EDITAL Nº 65/2020 - GAB-ZDC/CAMP-ZDC/IFMA 28 DE SETEMBRO DE 2020

**AUXÍLIO À INCLUSÃO DIGITAL (VAGAS REMANESCENTES)**

A Diretora-Geral e o Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Estudantis do Campus Zé Doca, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando os termos da Resolução Consup Nº 036/2020 torna público os procedimentos e normas referentes a oferta de vagas remanescentes para concessão do Auxílio Inclusão Digital durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital tem o objetivo de disponibilizar o Auxílio Inclusão Digital por meio de repasse financeiro aos estudantes com dificuldades de acesso à internet regularmente matriculados nos cursos presenciais da educação técnica de nível médio e de graduação do IFMA para acompanhar as atividades pedagógicas não presenciais do curso, em virtude da excepcionalidade de enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus(COVID-19), estabelecidas pela Portaria IFMA nº 2618/2020.

1.2 A coordenação dos trabalhos de que trata o presente Edital é de responsabilidade da Comissão designada para o seletivo dos Programas da Assistência ao Educando. (De acordo com o campus).

1.3 O Auxílio Inclusão Digital será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de chip de telefonia móvel e/ou inserção no pacote de dados móveis do serviço móvel pessoal/SMP ou pagamento de plano de internet banda larga para acesso à internet.

1.4 O estudante contemplado deverá assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo I, para recebimento do auxílio. Quando esse for menor de 18 anos, o responsável legal deverá proceder à assinatura do termo.

1.5 O valor do Auxílio Inclusão Digital é de até **R\$80,00 (oitenta reais)** com duração de **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com a disponibilidade orçamentária enquanto durar o regime de atividades pedagógicas não presenciais em razão da pandemia da COVID-19.

1.6 O Edital visa o atendimento aos estudantes do Campus Zé Doca, conforme cronograma no item 3. Serão atendidos **600 alunos** do campus Zé Doca. O recurso destinado ao Auxílio Inclusão Digital é de **R\$ 96,000,00 (noventa e seis mil reais)** do orçamento do IFMA proveniente da Ação Orçamentária 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica.

**2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE**

2.1 Serão beneficiados os estudantes do IFMA que atendam aos seguintes requisitos:

- I- Estar regularmente matriculado em curso da Educação Técnica de Nível Médio ou de Graduação no ano letivo 2020;
- II – Possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, definido de acordo com o Decreto 7.234/2010, Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES;
- III- Possuir dificuldades de acesso às tecnologias de informação e comunicação digitais (TIC's);
- IV- Estar com a caracterização socioeconômica preenchida no SUAP.

**3. CRONOGRAMA**

Curso(s)	Turma(s)	Período de inscrição	Divulgação do Resultado preliminar	Período de Recurso	Divulgação do Resultado Final
TODOS	TODOS	28/09/2020 a 02/10/2020	06/10/2020	07 e 08/10/2020	09/10/2020

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A Inscrição ocorrerá conforme cronograma no item 3 deste edital.

4.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do estudante, que se dará por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/vXZfDaGWAR4NdZEM8>.

4.4 Documentos necessários para a inscrição do candidato:

I - Cópia da Carteira de Identidade(RG) e CPF do aluno;

II - Autodeclaração de Renda(modelo anexo II); e/ou

III - Comprovante de renda (dos membros do grupo familiar quando empregado formal).

4.5 O estudante deverá realizar o upload da imagem dos documentos na área destinada no momento da inscrição no formulário.

#### 5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

5.1 O Auxílio Inclusão Digital será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de:

a) chip de telefonia móvel e/ou serviços de acesso à internet móvel 3G/4G a partir de 10GB;

b) pagamento de plano de internet banda larga para acesso à internet.

5.2 O pagamento do Auxílio Inclusão Digital será efetuado mensalmente em conta pessoal do(a) estudante ou realizados por meio de ordem bancária.

#### 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será publicado no portal eletrônico do Campus(<https://zedoca.ifma.edu.br/>), conforme cronograma no item 3 deste edital, por ordem alfabética até o limite da disponibilidade orçamentária.

6.2 O resultado final será publicado após a fase de recurso, no portal eletrônico (<https://zedoca.ifma.edu.br/>) no dia **09/10/2020**.

#### 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O estudante que desejar interpor recurso ao resultado preliminar deste Edital deverá preencher formulário próprio disponível no anexo III e encaminhá-lo para a Coordenadoria de Assuntos Estudantis pelo e-mail [cae.zedoca@ifma.edu.br](mailto:cae.zedoca@ifma.edu.br) nos dias **07 e 08/10/2020**.

7.2 Os recursos serão analisados pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis e terão resultado divulgado no dia **09/10/2020**, no portal eletrônico do Campus.

#### 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas do Auxílio Inclusão Digital para acesso à internet será realizada mediante assinatura da Declaração de Uso disposta no anexo IV ao final da vigência do benefício.

8.2 A declaração deverá ser encaminhada para o e-mail da Coordenadoria de Assuntos Estudantis após o pagamento da última parcela (data a ser estabelecida).

#### 9. DO DESLIGAMENTO

9.1 O estudante será desligado do benefício:

a) A pedido;

b) Fraude comprovada no processo seletivo ou na prestação de contas;

c) Trancamento de Matrícula.

d) Não acompanhamento das atividades do curso.

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Durante todo o período em que o estudante for participante do Auxílio Inclusão Digital, o estudante deverá:

- a) participar das atividades pedagógicas do curso, sejam elas síncronas ou assíncronas;  
b) prestar informações requisitadas pela Coordenação de Curso ou de Assuntos Estudantis, referentes aos termos deste Edital.

10.2 A qualquer tempo, a Coordenadoria de Assuntos Estudantis do Campus ou as Coordenações de Curso poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras.

10.3 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, o estudante procederá a devolução integral dos valores recebidos, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência.

10.4 Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Assuntos Estudantis por meio do e-mail **cae.zedoca@ifma.edu.br**.

10.5 O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza

10.6 Casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus Zé Doca.

Zé Doca, 28 de setembro de 2020

Michael do Espírito Santo de Matos -2330137  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis - Campus Zé Doca

Davina Camelo Chaves (1565592)  
Gabinete da Diretoria - Campus Zé Doca

Documento assinado eletronicamente por:

- MICHAEL DO ESPIRITO SANTO DE MATOS - COORDENADOR - FG2 - CAE-ZDC , em 28/09/2020 12:47:22.
- DAVINA CAMELO CHAVES - DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-ZDC , em 28/09/2020 12:44:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 164586

**Código de Autenticação:** 28366eafbf

